PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2.258 / 2.007.

"Contém autorização Legislativa para a expansão da Via Vip Calçados Ltda. e dá outras disposições mediante acréscimo da letra "d " ao artigo 4º. da Lei 2.219/2006 de 20 de setembro de 2006."

O Povo do Município de Dores do Indaiá-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 4º. da Lei 2.219 de 20 de setembro de 2006 a letra "d" com a seguinte redação:

"d – Para expansão da indústria conveniada prevista nesta Lei, com o objetivo de aumento da capacidade produtora e aumento de empregos, o que vai de encontro ao interesse do convênio, fica também o Sr. Prefeito Municipal autorizado a custear a ampliação ora pretendida, com a aplicação de até R$10.000,00 (dez mil reais), para prover despesas na implantação de uma nova área com setor de corte, pintura e outros acessórios necessários a estas novas atividades."

Art. 2º - A aplicação contida na letra "d" prevista nesta Lei entra em vigência na data de sua publicação, sem prejuízo das demais cláusulas da Lei nº 2.219/2006.

Art. 3º - Para prover as despesas com a expansão e implantação de acréscimo de áreas da produção da empresa conveniada, que couberem ao Município, aplicar-se-á o que dispõe o art. 5º da Lei 2.219/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 28 de junho de 2007.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal